



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.633, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
REPASSE DE VERBA AO PODER LEGISLATIVO.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado repassar ao Poder Legislativo um crédito adicional de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), a título excepcional destinado ao pagamento de despesas urgentes e indispensáveis ao regular funcionamento da Casa Legislativa.

Artigo 2º - Fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) com a seguinte discriminação:

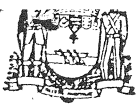
1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais.....R\$ 89.000,00
FP 01.01.001.2.01 – Manutenção da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, cf. item II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.633/01).

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação